

**FACULDADE CRISTO REI – FACCREI  
DIRETORIA ACADÊMICA – DIRAC  
COORDENADORIA DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – COEPPG  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – PROMON  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL 027/2024**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA  
ACADÊMICA DA FACCREI – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

A Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio – COEPPG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Monitoria Acadêmica** do curso de Educação Física da FACCREI.

## **1 DO OBJETO**

O Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI tem como finalidade a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da FACCREI, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

## **2 DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós- Graduação (CEPE) por meio da Resolução nº 05/19, de 21 de janeiro de 2019, disponível na página institucional da FACCREI.

2.2. Na FACCREI, a Monitoria Acadêmica acontece em duas modalidades: Monitoria com bolsa e Monitoria voluntária.

2.3. A Monitoria Acadêmica na modalidade Voluntária não possui Bolsa ou quaisquer outros auxílios financeiros.

2.4. A concessão da vaga na Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.5. O valor da Bolsa de Monitoria com bolsa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos conforme período de desenvolvimento efetivo de atividades, e será depositado em conta bancária do tipo conta poupança do estudante ou via PIX, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.

2.5.1 O valor do pagamento mensal a ser efetuado está condicionado aos dias de realização de atividades, conforme calendário de atividades estabelecido no semestre.

2.6. O período de vigência da Monitoria será de 1º de setembro de 2024 a 1º de dezembro de 2024, podendo ser interrompida por solicitação da COEPPG, do Estudante Monitor ou pelo Professor-Orientador.

2.7. Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACCREI, e em regime de 8 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.8. A carga horária semanal do estudante bolsista não pode ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

**2.9. Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares, bem como ter disponibilidade de horário para acompanhar atividades práticas e/ou teóricas da(s) disciplina(s)/áreas que prestar monitoria, a critério do Professor-Orientador.**

**2.10. Os horários de atendimento ao estudante pelo monitor, quando em blocos de sala de aula, deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no período vespertino (tarde) das 13h30 às 17h30, ou no horário intermediário de turno (das 17h30 às 19h). Nos demais espaços (Laboratórios, espaços de convivência, biblioteca e etc.), o atendimento ao estudante pode ser agendado conforme disponibilidade e critério de uso do espaço em questão.**

2.11 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Compromisso** específico entre a Instituição e o Estudante, e mediada pela COEPPG.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

3.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) elaboração de material didático complementar.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de extensão do curso, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Coordenadoria da COPPG;

IV. elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas.

### **4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Educação Física da FACCREI, que já tenham cursado, com êxito, a disciplina/conteúdo para a qual se candidata como monitor.

## 5. DAS VAGAS PARA MONITORIA

As vagas disponíveis para seleção no 2º semestre de 2024 no curso de graduação em Educação Física da FACCREI estão especificadas no Quadro I. A critério do Professor-Orientador, poderão ser chamados mais estudantes classificados, além do número de vagas previstas.

A aprovação não representa convocação, cabendo à COEPPG, em conjunto com a coordenação de curso, o atendimento ou não às vagas.

**Quadro I** – Vagas disponíveis para seleção de estudantes de Monitoria Acadêmica do curso de Educação Física

CURSO	DISCIPLINA/AÇÃO	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	COM BOLSA	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
Educação Física	Projeto Ginástica para Mulheres	Edson Biage	01	SIM	Estar cursando a partir do 2º semestre regular; Nota da entrevista por ordem decrescente

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção de Monitoria Acadêmica, o candidato deverá:

- I. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria.
- II. Não receber outra bolsa da FACCREI.
- III. Não ter desistido da atividade de Monitoria anteriormente.
- IV. Não estar respondendo a processo disciplinar.

6.2 Somente serão aceitas as inscrições recebidas a partir das 19h do dia 12 de agosto e até às 19h do dia 16 de agosto de 2024, exclusivamente feitas no endereço eletrônico <https://forms.gle/1AqeJU8kXtfPqj839> O endereço está disponível também na página da FACCREI <http://www.faccrei.edu.br/>

6.3 A FACCREI não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de ordem técnica de computadores ou rede de internet que causem a indisponibilidade de transmissão de dados.

6.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI e demais normas complementares.

## 7 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O candidato será excluído do processo de seleção se:

- a) Não preencher e enviar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido;
- b) Prestar informações/declarações falsas durante o processo de inscrição ou de seleção;
- c) Não comparecer no processo de seleção;

d) Não preencher os requisitos mínimos estabelecidos para a disciplina a que concorre e/ou os previstos no item 6.1 deste Edital.

## **8 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A seleção dos Estudantes de Monitoria será feita a partir de processo seletivo com entrevista para verificação de conhecimentos, realizada com o(a) Professor(a) Orientador(a), sob supervisão da COEPPG, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular estão apresentados no Quadro I deste Edital.

8.2 A seleção ocorrerá no dia 20 de agosto de 2024, a partir das 18 horas, conforme edital específico.

## **9 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 Os candidatos serão classificados a partir da nota obtida na entrevista do processo seletivo. A classificação será decrescente (da maior para a menor nota).

9.2 Ingressarão como estudantes de Monitoria os estudantes melhor classificados nas entrevistas, conforme número de vagas existente.

9.3 Em caso de empate, será utilizado como critério de classificação a média final que o candidato obteve na vaga para a qual se inscreveu na Monitoria. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9.4 Serão excluídos do processo de seleção os candidatos que não obtiverem como resultado da entrevista a nota mínima 7,0 (sete).

## **10 RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A relação dos estudantes aprovados para as vagas disponíveis de Monitoria Acadêmica, em ordem de classificação, será divulgada pela COPPG, no endereço eletrônico <http://www.faccrei.edu.br/> e/ou via e-mail para os candidatos selecionados.

## **11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Quadro II

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	
Inscrição dos candidatos	Início	12/08/2024
	Término	16/08/2024
Homologação dos inscritos	19/08/2024	
Seleção dos candidatos	20/08/2024	
Divulgação dos estudantes selecionados	21/08/2024	
Recursos	22/08/2024	
Divulgação do resultado final	23/08/2024	
Orientação e assinatura do Termo de Responsabilidade.	24/08/2024	
Início de atividades	1º/09/2024	
Término das atividades	01/12/2024	
Entrega do Relatório Final	16/12/2024	

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI, disponível na página da FACCREI, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Monitoria Acadêmica.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenadoria da COPPG, observada a legislação vigente.

12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma disposto no Quadro II deste Edital, à Coordenadoria da COPPG.

Cornélio Procópio, 12 de agosto de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Denise da Silva de Oliveira\*  
Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação – FACCREI

---

\* A via original encontra-se assinada na IES.